



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI nº 023/87

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À "ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-A.F.P.M.I." e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES-Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-A.F.P.M.I".-a QUADRA 64 (sessenta e quatro) da Planta geral da cidade de Iporã, compostas dos Lotes nºs 01 a 22 (um a vinte e dois) com área total de 12.150' (doze mil, cento e cinquenta) metros quadrados.

§ 1º - A doação destina-se a construção da sede da referida associação;

§ 2º - O imóvel objeto da presente doação deverá permanecer sob domínio da donatária com cláusula expressa de inalienabilidade;

§ 3º - No caso de extinção ou encerramento das atividades sociais da donatária, os bens doados reverter-se-ão ao Patrimônio Público do Município..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de novembro de um mil, novecentos e oitenta e sete.

Publicado(a) no Jornal

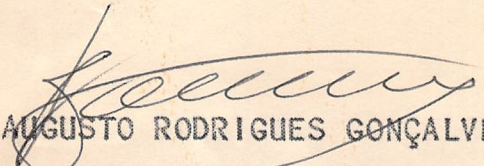
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Data, 02 / 12 / 87

Cesar Honore

O FUNCIONÁRIO

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal